

Proc. Administrativo 724/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 20/06/2023 às 14:56:14

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DTRANS, SEMFIP -CONT

Prorrogação Contrato 250/2020 Bistecão

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Saúde

Nº Processo Licitatório*:

4923/2020

ARP ou Contrato*:

250/2020

Objeto do contrato/ata*:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE

Nome/Razão social do contratado*:

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CPF/CNPJ*:

28.606.106/0001-52

Vencimento do contrato*:

20/07/2023

Período de prorrogação*:

12 meses

Novo vencimento contrato*:

20/07/2024

Valor do aditivo*:

54.850,00

Valor Global do Contrato(R\$)*:

204.000,00

Justificativa da prorrogação*:

O tratamento de hemodiálise é longo só se encerrando com transplante ou morte do paciente. Sendo assim, caracteriza-se como um serviço contínuo tornando o fornecimento de refeições também uma obrigação contínua. Considerando que o contratado tem executado o contrato de maneira satisfatória e que o valor da refeição ainda continuará vantajoso à Secretaria de Saúde mesmo com o reajuste anual, opta-se pela prorrogação contratual.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
06.06	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	54.850,00

—
Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

- Cartao_CNPJ.pdf
- Certidao_Estadual.pdf
- Certidao_Federal.pdf
- Certidao_FGTS.pdf
- Certidao_Municipal.pdf
- CNDT.pdf
- CNH_Digital.pdf
- CONTRATO_SOCIAL.pdf
- Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
- Declaracao_Unificada.pdf
- Interesse.pdf
- Orcamentos.pdf
- PLANILHA_DE_PRECOS.pdf
- Relatorio_Fiscal_Servicos.pdf

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CLEUSA OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3149-A6B2-1883-5B14> e informe o código 3149-A6B2-1883-5B14



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.606.106/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2017
NOME EMPRESARIAL O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O BISTECAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JORGE WALTER	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.302-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ivanilda_batista123@hotmail.com		TELEFONE (41) 9955-2677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2023** às **15:57:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030817196-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.606.106/0001-52**
Nome: **O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
CNPJ: 28.606.106/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:44:48 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **3ABE.0D72.9C18.3B0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.606.106/0001-52
Razão Social: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
Endereço: AV JORGE WALTER 420 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2023 a 01/07/2023

Certificação Número: 202306020224701190380

Informação obtida em 19/06/2023 15:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 21772/2023
Contribuinte: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	RG:
CPF: 28.606.106/0001-52	
Endereço: AVENIDA JORGE WALTER, nº 420	Ponto de Referência:
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	Validade: 19/07/2023
Cód. Contrib.: 1188178	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 19 de junho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.606.106/0001-52
Certidão n°: 28147960/2023
Expedição: 19/06/2023, às 15:56:41
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.606.106/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CLEUSA OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/3149-A6B2-1883-5B14> e informe o código 3149-A6B2-1883-5B14





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 CARLOS BATISTA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 97560218 SEEP PR

CPF
 060.018.189-83

DATA NASCIMENTO
 11/07/1986

FILIAÇÃO
 ISMAEL BATISTA DA SILVA
 VANDERLIR FELIX DOS SANTOS
 SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03436247634

VALIDADE
 28/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
 10/11/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2135762540

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO
 29/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07619603872
 PR918034042

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CNPJ-28.606.106/0001-52

NIRE-41208897503

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IVANILDA BATISTA DA SILVA, brasileira, natural de Roncador, Pr., solteira, maior, nascida em 15/11/1989, empresária residente e domiciliada a Rua Formosa 229, Jardim Gutierrez em Campo Mourão, Pr., CEP: 87.300-320, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 10.232.205-2 SSP/PR e CPF-069.339,599-02, e **CARLOS BATISTA DA SILVA**, brasileiro, natural de Campo Mourão, Pr., divorciado, nascido em 11/07/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Guiomar Rodrigues dos Santos, 807, Jardim Ipanema, cep 87.302.560, em Campo Mourão, Pr., portador da CNH nº03436267634, expedida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF-060.018.189-83, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**, com sede e foro em Campo Mourão, Pr., a Av. Jorge Walter, 420, Centro, Campo Mourão, Pr., CEP 87.302-020, com seu Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41208897503 por despacho em sessão em 12.09.2017, inscrita no CNPJ nº 28.606.106/0001-52 resolvem, alterar seu contrato original mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Retira-se da sociedade a sócia Ivanilda Batista da Silva que possuía na sociedade 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) vende e transfere forma onerosa sua totalidade de quotas para o sócio Carlos Batista da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA- O sócio remanescente Carlos Batista da Silva que tem 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), vende e transfere de forma onerosa parte de suas cotas, sendo 5.000 (cinco Mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio ingressante **LUCIA FERREIRA DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, solteira, data de nascimento 09/02/1979, empresária residente e domiciliada a Rua Guiomar Rodrigues dos Santos, 807, Jardim Ipanema, cep-87.302.560, em Campo Mourão, Pr., portador da CNH nº 03956320330, expedida pelo DETRAN/PR., e inscrita no CPF- 006.405.459-47, documento de identidade 7605658-7, expedida pela S.S.P.-Pr.

O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CNPJ-28.606.106/0001-52

NIRE-41208897503

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Fls.02

CLÁUSULA TERCEIRA- Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 65.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído

SÓCIO	QUOTAS	R\$
Carlos Batista da Silva	60.000	60.000,00
Lucia Ferreira de Sousa	5.000	5.000,00
TOTAL	65.000	65.000,00

CLÁUSULA QUARTA- A sócia retirante Ivanilda Batista da Silva dá ao sócio remanescente Carlos Batista da Silva plena, rasa e geral quitação de suas quotas ora transferidas.

CLÁUSULA QUINTA- O sócio remanescente Carlos Batista da Silva dá a sócia ingressante Lucia Ferreira de Sousa plena rasa e geral quitação de suas cotas ora transferidas.

CLÁUSULA SEXTA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA- Administração da sociedade fica a cargo do sócio **CARLOS BATISTA DA SILVA**, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CNPJ-28.606.106/0001-52

NIRE-41208897503

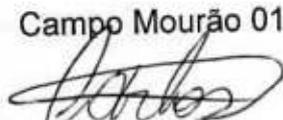
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.03

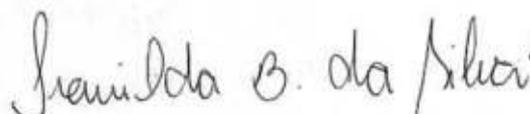
CLAUSULA NONA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato inicial.

E por estarem assim justos e acertados, Permanecem s, assinam a presente alteração em 01 vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 01 de Outubro de 2020


CARLOS BATISTA DA SILVA

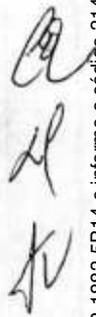
RECONHEÇO
2º OFÍCIO


IVANILDA BATISTA DA SILVA

Tabellionato
Piraquara/Pr


LUCIA FERREIRA DE SOUSA

RECONHEÇO
2º OFÍCIO





2º TABELIONATO DE NOTAS

Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR
Fone: (41) 3823-3823 - CEP 87300-020 - cartorio@cartorioadcr.com.br

Selo nº 0181754CVAA00000000592201

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LUCIA FERREIRA DE SOUZA (82734). Dou fé Constante no Livro nº 133 Ordem 19890. Campo Mourão-Paraná, 06 de novembro de 2020

Em Teste da Verdade

Vinicius Oliveira Napoli - Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS

Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone: (41)3523-3823 - cartorio@2notascampmourao.com.br

Selo nº 0181754CVAA00000002404206

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CARLOS BATISTA DA SILVA (92311). Dou fé Constante no Livro nº 135 ordem 22659. Campo Mourão-Paraná, 17 de novembro de 2020.

Em Teste da Verdade

Vinicius Oliveira Napoli - Escrevente



Tabelionato de Notas de Piraquara - PR
R. Barão do Cerro Azul, 1120/CEP.83301-000/41.3673-2159

LQ5Dw.zxQQx.f3MC7 - kJdb3.qrwCr

Consulte o selo em <http://horus.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: IVANILDA BATISTA DA SILVA do que dou fé. Em teste da Verdade.

Piraquara, 16 de novembro de 2020

00093479(001-000264807)

Aline Matta Grando - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020 22:31 SOB Nº 20207149283.
PROTOCOLO: 207149283 DE 20/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005707706. CNPJ DA SEDE: 28606106000152.
NIRE: 41208897503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.
O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. Administrativo 724/2023





Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubiratã/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 250/2020, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubiratã, 20 de junho de 2023.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde



DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: O BISTEÇÃO RESTAURANTE E LANCHONETE
CNPJ:28.606.106.0001/52
ENDEREÇO:AV JORGE WALTER 420
TEL:3523-0713
E-MAIL carloscbs828@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à prorrogação de contrato;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da prorrogação ou que comprometam a idoneidade da contratada nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data. CAMPO MOURAO PARANA 19/06/2023


Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº06001818983
RG nº97560218

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CLEUSA OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3149-A6B2-1883-5B14> e informe o código 3149-A6B2-1883-5B14



De: Carlos Batista

Enviado:segunda-feira, 19 de junho de 2023 09:51

Para: AdmSaúdeUbta

Assunto: Re: Prorrogação de contrato

bom dia

sim tenho interesse em prorrogar.

Em seg., 19 de jun. de 2023 às 09:34, AdmSaúdeUbta <saude.adm@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia...

O Contrato 71/2020 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE está próximo do vencimento.

A Secretaria de Saúde tem interesse em prorrogar o referido contrato por mais 12 meses.

Solicitamos confirmação do seu interesse nessa prorrogação.

Atenciosamente,

Viviane A. Souza

Sec. Saúde - Ubiratã-PR

(44) 9 8858 7357



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **QUARTO CENTENÁRIO**, população de **4.420 habitantes WILSON AKIO ABE** (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 17/06/2023, dados estes referentes a 3/2023

96/2022 Nº Licitação	22/12/2022 Data da Abertura	R\$98.960,00 Valor
Pregão Modalidade	204/2022 (05/12/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 17/01/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO TIPO SELF SERVICE) A SEREM SERVIDAS NA CIDADE CAMPO MOURÃO/PR, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/01/2023, sua última atualização foi dia 17/06/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	4000	Unidade	REFEIÇÃO (ALMOÇO) DO TIPO SELF SERVICE (QUENTES E FRIOS), SERVIDO EM LOCAL APROPRIADO, LIVRE DE PESAGEM, DISPONIBILIZADA CONFORME CARDÁPIO DO DIA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, SALADA M	1	IVANILDA BATISTA DA SILVA 06933959902	23,90	4000	95.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CLEUSA OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3149-A6B2-1883-5B14> e informe o código 3149-A6B2-1883-5B14



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE LARANJAL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LARANJAL, população de 5.719 habitantes JOAO ELINTON DUTRA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 06/06/2023, dados estes referentes a 4/2023

2/2023 Nº Licitação	06/02/2023 Data da Abertura	R\$112.460,00 Valor
Pregão Modalidade	1/2023 (23/01/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 08/02/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/03/2023, sua última atualização foi dia 06/06/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1000	Outras Unidades e Medidas	ALMOÇO	1	ADMAR VIEIRA CARNEIRO RESTAURANTE - ME	30,00	1000	30.000,00
2	1	2000	Outras Unidades e Medidas	MARMITEX GRANDE	1	ADMAR VIEIRA CARNEIRO RESTAURANTE - ME	20,50	2000	41.000,00
3	1	2000	Outras Unidades e Medidas	MARMITEX MEDIO	1	ADMAR VIEIRA CARNEIRO RESTAURANTE - ME	17,50	2000	35.000,00
4	1	1000	Outras Unidades e Medidas	REFRIGERANTE 350 ML	1	ADMAR VIEIRA CARNEIRO RESTAURANTE - ME	4,15	1000	4.150,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CLEUSA OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3149-A6B2-1883-5B14> e informe o código 3149-A6B2-1883-5B14



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVA TEBAS, população de 5.252 habitantes CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 07/06/2023, dados estes referentes a 4/2023

8/2023 Nº Licitação	17/02/2023 Data da Abertura	R\$15.871,20 Valor
Pregão Modalidade	19/2023 (02/02/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 01/03/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS PESQUISADORES QUE REALIZAM LEVANTAMENTO DE FAUNA E FLORA NAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICIPAIS O QUAL RESTOU DESERTO NO PREGÃO 095/2021, EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR)

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/05/2023, sua última atualização foi dia 14/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
1	1								
1	2								

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	240	Unidade	Refeição (Café da manhã) Descrição; café, leite, pão/caseiro, 01 opção de bolo ou bolacha.	1	CYRLENE MOREIRA GULARTE 02205208950	15,00	240	3.600,00
1	2	360	Unidade	Refeição (Almoço/ janta) Descrição; Arroz, Feijão, 01 opção de carne, 01 opção de massa, salada	1	CYRLENE MOREIRA GULARTE 02205208950	26,00	360	9.360,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CLEUSA OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3149-A6B2-1883-5B14> e informe o código 3149-A6B2-1883-5B14



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RONCADOR

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RONCADOR, população de 9.447 habitantes VIVALDO LESSA MOREIRA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 05/06/2023, dados estes referentes a 4/2023

19/2023 Nº Licitação	08/03/2023 Data da Abertura	R\$332.918,00 Valor
Pregão Modalidade	36/2023 (23/02/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 09/03/2023

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item
Classificação do Objeto: Compras e Serviços
Regime de Execução: Compras
Natureza da Licitação: Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/05/2023, sua última atualização foi dia 05/06/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2000	Unidade	REFEIÇÃO TIPO SELF - SERVIÇE , ALMOÇO SERVIDO SEM LIMITAÇÃO DE PESO OU DE QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO, PELO SISTEMA " SELF SERVIÇE " , CONTENDO NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES	1	SERLI APARECIDA NUNES DA SILVA NOWAKOWSKI - ME	26,00	2000	52.000,00
1	2	1000	Unidade	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, JANTAR SERVINDO SEM LIMITAÇÃO DE PESO OU DE QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO, PELO SISTEMA " SELF-SERVICE " , CONTENDO NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRAN	1	SERLI APARECIDA NUNES DA SILVA NOWAKOWSKI - ME	38,00	1000	38.000,00
1	3	6000	Unidade	REFEIÇÃO MARMITEX + SALADA + REFRIGERANTE COM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO MARMITA DE ISOPOR COM TAMP, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM SACOLAS DE PLÁSTICO, CONTENDO 700 GRAMAS DE ALIMENTOS, SENDO: ARROZ, FEI	1	LANCHONETE E CHURRASCARIA SETE PASSOS LTDA - ME	17,90	6000	107.400,00
1	4	2000	Unidade	REFEIÇÃO MARMITEX + SALADA (SEEGUNDA A SEXTA): COM A EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO MARMITA DE ISOPOR COM TAMP, E EM EMBALAGEM SEECUNDÁRIA EM SACOLAS DE PLÁSTICO, CONTENDO 700 GRAMAS DE ALIMENTOS, SENDO: AR	1	SERLI APARECIDA NUNES DA SILVA NOWAKOWSKI - ME	17,00	2000	34.000,00
1	5	500	Unidade	REFEIÇÃO SERVIDA NA MESA, CONTENDO DIVERSIDADE DE SALADA, CONTENDO NO MÍNIMO 03 TIPOS DE CARNES ASSADDA, COM GRELHADOS E FRITURA, CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA, 02 TIPOS DE MASSA, SA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	49,50	500	24.750,00
1	6	400	Unidade	REFEIÇÃO MARMITEX + SALADA (SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS): COM A EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO MARMITA DE ISOPOR COM TAMP, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA PRIMÁRIA TIPO MARMITA DE ISOPOR COM TAMP, E EM EMBALAGE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23,00	400	9.200,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: JIAN WELZ e CLEUSA OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublirata.1doc.com.br/verificacao/3149-A6B2-1883-5B14> e informe o código 3149-A6B2-1883-5B14

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ARAPONGAS, população de 126.545 habitantes SERGIO ONOFRE DA SILVA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 14/06/2023, dados estes referentes a 4/2023

8/2023 Nº Licitação	09/03/2023 Data da Abertura	R\$7.500,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	34/2023 (09/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 09/03/2023

Objeto

Contratação de buffet para conferência municipal de saúde, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/05/2023, sua última atualização foi dia 01/06/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	250	Unidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET/ ALMOÇO	1	RICARDO MOLINARI & CIA LTDA - EPP	30,00	250	7.500,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CLEUSA OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3149-A6B2-1883-5B14> e informe o código 3149-A6B2-1883-5B14



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARILUZ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARILUZ, população de 10.327 habitantes PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 02/06/2023, dados estes referentes a 4/2023

14/2023 Nº Licitação	26/04/2023 Data da Abertura	R\$3.185,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	49/2023 (26/04/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 26/04/2023

Objeto

Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da 2ª Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Toledo-PR, nos dias 29 e 30 de abril de 2023.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/05/2023, sua última atualização foi dia 30/05/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	35	Unidade	REFEIÇÃO CAFÉ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	13,00	35	455,00
1	2	70	Unidade	REFEIÇÃO ALMOÇO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	26,00	70	1.820,00
1	3	35	Unidade	REFEIÇÃO JANTAR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	26,00	35	910,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CLEUSA OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3149-A6B2-1883-5B14> e informe o código 3149-A6B2-1883-5B14



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TERRA BOA, população de 17.304 habitantes EDMILSON PEDRO DE MOURA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 29/05/2023, dados estes referentes a 4/2023

35/2023 Nº Licitação	26/04/2023 Data da Abertura	R\$71.393,10 Valor
Pregão Modalidade	61/2023 (04/04/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/04/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/05/2023, sua última atualização foi dia 19/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	250	Unidade	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA COM 500 ML - UNIDADE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1,85	250	462,50
1	2	700	Unidade	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE (arroz branco, arroz temperado, feijão, carnes branca e vermelha, peixe, várias saladas verde, salada mista de legumes (vagem, cenoura, chuchu, batata), farofa, salpicão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	23,09	700	16.163,00
1	3	200	Unidade	SUCO NATURAL, JARRA DE 750ML.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	12,51	200	2.502,00
1	4	40	Unidade	Refrigerante sabor de guaraná, com aroma idêntico ao natural, não fermentado, não alcoólico, garrafa peti de 2 litros - UNIDADE - REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	9,31	40	372,40
2	1	350	Unidade	MARMITA GRANDE (arroz, feijão, carne, ovo, refogado e salada) - UNIDADE.	1	LUIZ FERNANDO FERREIRA - ME ❶	17,45	350	6.107,50
2	2	550	Unidade	MARMITA MÉDIA (arroz, feijão, carne, ovo, refogado e salada) - UNIDADE.	1	LUIZ FERNANDO FERREIRA - ME ❶	15,38	550	8.459,00
2	3	850	Unidade	MARMITA PEQUENA (arroz, feijão, carne, ovo, refogado e salada) - UNIDADE.	1	LUIZ FERNANDO FERREIRA - ME ❶	13,33	850	11.330,50
2	4	220	Unidade	Refeição comercial (arroz branco, feijão, carnes branca e vermelha, salada verde, salda de legumes, refogado e ovo) - UNIDADE	1	LUIZ FERNANDO FERREIRA - ME ❶	25,09	220	5.519,80
2	5	150	Unidade	Refrigerante sabor de guaraná, com aroma idêntico ao natural, não fermentado, não alcoólico, garrafa peti de 2 litros - UNIDADE - REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1	LUIZ FERNANDO FERREIRA - ME ❶	8,55	150	1.282,50

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e GLEUSA OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/3149-A6B2-1883-5B14> e informe o código 3149-A6B2-1883-5B14



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IVATUBA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **IVATUBA**, população de **3.299 habitantes** **SERGIO JOSE SANTI** (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi **16/06/2023**, dados estes referentes a **5/2023**

19/2023 Nº Licitação	16/05/2023 Data da Abertura	R\$15.000,00 Valor
Pregão Modalidade	725/2023 (02/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 25/05/2023

Objeto

Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições no Âmbito do Município de Maringá.

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item
Classificação do Objeto: Compras e Serviços
Regime de Execução: Compras
Natureza da Licitação: Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/06/2023, sua última atualização foi dia 14/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	500	Unidade	Refeição (almoço) no sistema buffet e/ou Self Service servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, contendo no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca), arroz bran	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	28,00	500	14.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CLEUSA OLIVEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3149-A6B2-1883-5B14> e informe o código 3149-A6B2-1883-5B14



ORÇAMENTO ATUALIZADO CONTRATO 250/2020

Orçamento 1 Referência	TERRA BOA PREGÃO 35/2023
Orçamento 2 Referência	IVATUBA PREGÃO 19/2023
Orçamento 3 Referência	MARILUZ INEXIGIBILIDADE 14/2023
Orçamento 4 Referência	ARAPONGAS DISPENSA 8/2023
Orçamento 5 Referência	RONCADOR PREGÃO 19/2023
Orçamento 6 Referência	NOVA TEBAS PREGÃO 8/2023
Orçamento 7 Referência	LARANJAL PREGÃO 2/2023
Orçamento 8 Referência	QUARTO CENTENÁRIO PREGÃO 96/2022

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UN.	ORÇAMENTOS								Média Atual	Valor Contratado
					1 V. UNIT.	2 V. UNIT.	3 V. UNIT.	4 V. UNIT.	5 V. UNIT.	6 V. UNIT.	7 V. UNIT.	8 V. UNIT.		
1	1	2500	Refeição para almoço para pacientes que realizam hemodialise em Campo Mourão. A refeição deverá conter: Arroz branco, feijão carioca, 2 tipos de carne, sendo 1 frita ou assada e outra cozida (bovina, porco ou frango) legume refogado, massa ou cozido (macarrão, polenta, mandioca, maionese, lasanha ou purê de batata), farofa ou batata frita. Mínimo 3 tipos de saladas. As carnes não poderá ser repetido nesses dias, Segunda-Quarta e Sexta. O almoço deverá ser serviço a partir das 10h00min.	Un.	23,09	28,00	26,00	30,00	26,00	26,00	30,00	23,90	26,62	21,94

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CLEUSA OLIVEIRA SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3149-A6B2-1883-5B14> e informe o código 3149-A6B2-1883-5B14





RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria: Secretaria de Saúde
Contrato nº: 250/2020
Contratado: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu, Cleusa de Oliveira Santos, sou FAVORÁVEL , a PRORROGAÇÃO do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:
<ul style="list-style-type: none">• Cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação;• Mantem sua regularidade fiscal e trabalhista;• Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;
Nome do Fiscal: Cleusa de Oliveira Santos
Cargo: Chefe do Setor de Controle e Gerenciamento
Data: 20/06/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3149-A6B2-1883-5B14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 22/06/2023 08:39:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEUSA OLIVEIRA SANTOS (CPF 899.XXX.XXX-91) em 22/06/2023 12:24:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3149-A6B2-1883-5B14>

Proc. Administrativo 1- 724/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/06/2023 às 16:03:39

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DTRANS, SEMFIP -CONT

Prorrogação Contrato 250/2020 Bistecão

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane
Contador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9948-DC27-E3AD-A4F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 20/06/2023 16:03:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 21/06/2023 08:16:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9948-DC27-E3AD-A4F5>

Proc. Administrativo (Nota interna 21/06/2023 15:08) 724/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/06/2023 às 15:08:44

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DTRANS, SEMFIP -CONT

Prorrogação Contrato 250/2020 Bistecão

Prezado,

Solicito anuência ao presente pedido de prorrogação de vigência contratual para darmos continuidade ao trâmite.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B64-9F98-FC91-74BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 22/06/2023 07:19:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B64-9F98-FC91-74BC>

Proc. Administrativo 2- 724/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 21/06/2023 às 15:18:17

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do presente processo administrativo que visa Aditivo para Prorrogação de Vigência Contratual, conforme pedido encaminhado pela secretaria.

Para tanto, segue anexo Minuta do Termo Aditivo, bem como documentação para análise.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRATO.docx

MINUTA_5_TERMOS_ADITIVO_PRORROGACAO_2_.pdf

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4923/2020**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52, situada na AVENIDA JORGE WALTER, 420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-020, Telefone nº (44) 3523-0713.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2024, ratificando o valor de R\$ 54.850,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 204.000,00.

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se na Cláusula Quarta do Contrato nº 250/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, XX de XXXXXXXX de 202X.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
Contratada

Proc. Administrativo 3- 724/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/06/2023 às 09:52:06

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DTRANS, SEMFIP -CONT

Prorrogação Contrato 250/2020 Bistecão

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_aditivo_contrato_250_2020.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 4923/2020

5º Termo Aditivo ao Contrato 250/2020

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 5º termo aditivo ao contrato nº 250/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência.

Pretende o município, através da elaboração do 5º Termo Aditivo do contrato 250/2020, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2024.

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, II, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos perspectives créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU- 2ª Câmara);”

Trata-se do terceiro pedido de prorrogação do mencionado contrato, portanto dentro dos limites permitidos por lei.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:



Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 54/2021, processo licitatório nº **5229/2021**, caso tenha disponibilidade financeira

para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57,II da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 30 de junho de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F8D-312E-3DBA-1D2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 30/06/2023 09:52:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0F8D-312E-3DBA-1D2C>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/06/2023 às 15:42:37

Segue termo assinado.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

5_termo_aditivoassinado_entre_as_partes.pdf

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4923/2020**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52, situada na AVENIDA JORGE WALTER, 420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-020, Telefone nº (44) 3523-0713.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2024, ratificando o valor de R\$ 54.850,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 204.000,00.

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se na Cláusula Quarta do Contrato nº 250/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

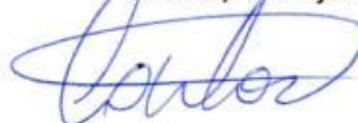
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.06.30 10:05:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

Ubiratã, 30 de junho de 2023.



O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
Contratada

bela, amada e gentil

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4923/2020**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52, situada na AVENIDA JORGE WALTER, 420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-020, Telefone nº (44) 3523-0713.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2024, ratificando o valor de R\$ 54.850,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 204.000,00.

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se na Cláusula Quarta do Contrato nº 250/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

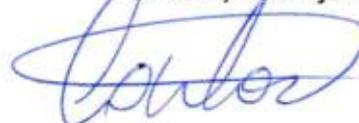
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020
959
Dados: 2023.06.30
10:05:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

Ubiratã, 30 de junho de 2023.



O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
Contratada

bela, amada e gentil

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 03/07/2023 às 07:59:08

Segue publicação do presente termo aditivo.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_5_TERMO_ADITIVO.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.790- ANO: XVIII

Página 1 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 406, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Diária de férias	Efeitos a partir de
Adelson Souza de Melo	Odontólogo, lotado na Secretaria da Saúde	02/05/2021 a 01/05/2022	20 (vinte)	10/07/2023
Claudemira Santos da Silva	Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	04/07/2022 a 03/07/2023	30 (trinta)	10/07/2023
Claunice Dias Damacena	Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde	14/10/2022 a 13/04/2023	20 (vinte)	10/07/2023
Edna Alencar da Silva	Conselheira Tutelar, lotada no Gabinete do Prefeito	10/01/2022 a 09/01/2023	30 (trinta)	05/07/2023
Edneia da Silva Moreira	Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	22/02/2022 a 21/02/2023	30 (trinta)	03/07/2023
Erlano Leandro dos Santos	Motorista, lotado na Secretaria da Saúde	20/12/2021 a 19/12/2022	30 (trinta)	03/07/2023
Gleyber da Silva Lima	Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria da Saúde	03/04/2022 a 02/04/2023	10 (dez)	10/07/2023
Hilda dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria da Saúde	31/12/2021 a 30/12/2022	30 (trinta)	05/07/2023
Ivan Luiz Fogaça Netto	Chefe de Setor de Tratamento Cirúrgico e Traumatológico Bucomaxilofacial, FG-07, lotado na Secretaria de Saúde	02/03/2021 a 01/03/2022	20 (vinte)	10/07/2023
Jessica Queiroz Fagundes	Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	20/05/2022 a 19/05/2023	20 (vinte)	03/07/2023
José Carlos Plácido do Nascimento	Gari, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	01/07/2022 a 30/06/2023	30 (trinta)	03/07/2023
Larissa Speiss Peterlini	Assistente Social, lotada na Secretaria da Saúde	02/03/2021 a 01/03/2022	10 (dez)	10/07/2023
Magaly Botelho Lemes Lopes	Farmacêutica, lotada na Secretaria da Saúde	02/03/2021 a 01/03/2022	10 (dez)	10/07/2023
Marcio de Souza Carvalho	Chefe de Divisão de Pavimentação, CC-08, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	02/03/2020 a 01/03/2021	30 (trinta)	10/07/2023
Marcos Bernardino da Luz	Lavador de Veículos e Máquinas, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais	11/08/2021 a 10/08/2022	30 (trinta)	03/07/2023
Marcos de Oliveira Coutinho	Agente da Dengue, lotado na Secretaria da Saúde	05/01/2022 a 04/01/2023	10 (dez)	10/07/2023





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.790- ANO: XVIII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Maria Inez Trivilin da Silva	Servente de Limpeza, lotado na Secretaria da Saúde	01/02/2022 a 31/01/2023	30 (trinta)	03/07/2023
Marolina Oliveira da Silva	Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	20/05/2020 a 19/05/2021	30 (trinta)	03/07/2023
Paulo Francisco	Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais	03/03/2022 a 02/03/2023	30 (trinta)	06/06/2023
Paulo Paschoini Júnior	Motorista, lotado na Secretaria da Saúde	11/04/2022 a 10/04/2023	30 (trinta)	03/07/2023
Patricia Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde	29/06/2022 a 28/06/2023	30 (trinta)	03/07/2023
Rodrigo de Camargo Lima	Técnico em Saúde Bucal, lotado na Secretaria da Saúde	02/03/2022 a 01/03/2023	30 (trinta)	29/05/2023
Rosa Maria da Silva	Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Saúde	04/05/2021 a 03/05/2022	10 (dez)	24/07/2023
Rosane da Luz Borges	Margarida, lotada na Secretaria da Assistência Social	24/12/2021 a 23/12/2022	10 (dez)	01/06/2023
Roselaine Lopes da Silva Ribas	Chefe de Setor de Tratamento Endodôntico, FG-07, lotada na Secretaria da Saúde	01/07/2022 a 30/06/2023	10 (dez)	10/07/2023
Tamara Cristina Gobatto Bertusso	Médica Clínica Geral, lotada na Secretaria da Saúde	12/08/2021 a 11/08/2022	30 (trinta)	03/07/2023
Thais Cristina Killer da Silva	Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	20/05/2022 a 19/05/2023	30 (trinta)	03/07/2023
Verangela Alves Larraneaga	Técnica de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria da Saúde	19/05/2022 a 18/05/2023	30 (trinta)	03/07/2023
Zelia de Amorim	Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Saúde	23/07/2021 a 22/07/2022	20 (vinte)	10/07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6157/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS DE CAMA E BANHO PARA O LAR DOS VELHINHOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 14 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 14 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 29 de junho de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6160/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria e assessoria técnica no desenvolvimento e aprimoramento da gestão do Programa Nossa Gente Paraná.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): LVP SERVIÇOS DE CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.695.026/0001-98, situada na Rua Hortênciã, nº 141, centro, na cidade de Corbélia, estado de do Paraná.

5. VALOR: R\$- 15.000,00 (Quinze mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LVP SERVIÇOS DE CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.695.026/0001-98

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6160/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.790- ANO: XVIII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria e assessoria técnica no desenvolvimento e aprimoramento da gestão do Programa Nossa Gente Paraná.

VALOR: R\$- 15.000,00 (Quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4923/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52, situada na AVENIDA JORGE WALTER, 420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-020, Telefone nº (44) 3523-0713.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2024, ratificando o valor de R\$ 54.850,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 204.000,00.

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se na Cláusula Quarta do Contrato nº 250/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

Contratada

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5897/2022

Em análise ao Processo Administrativo nº 3/2023, considerando o memorando nº 10/2023- ADM/LIC/COM, consubstanciado no Parecer Jurídico constante nos autos, determino o arquivamento do referido Processo.

Ubiratã, 29 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 008/2023

SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, a vista do disposto na Lei Orçamentária Anual nº 2753/2022 aprovou e o Presidente autorizou através desta resolução

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente da Câmara Municipal de Ubiratã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.410,00 (Oito mil e Quatrocentos e Dez reais), conforme codificação abaixo:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 8.410,00

Total 8.410,00

Art. 2º Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações 8.410,00

Total 8.410,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Legislativo Antônio Correia Fraga, Estado do Paraná aos 30 dias do mês de junho de 2023.

Rogério Gomes da Silva

Presidente do Legislativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.790- ANO: XVIII

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 42, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato para as contratações a serem firmadas pela Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93

R E S O L V E

Art. 1º Designar como gestor dos contratos administrativos a serem firmados pela Câmara Municipal, o Sr. Emerson Rogerio Teixeira, Primeiro-Secretário da Mesa Diretora.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato:

I - coordenar as atividades de fiscalização do contrato, decidindo e tomando providências sempre que as situações ultrapassarem a competência do fiscal do contrato;

II - requerer quando necessário as alterações, prorrogações, acréscimos e supressões, assim como revisões, repactuações ou reajustes de preços no contrato, solicitando manifestação da área técnica;

III - determinar a abertura de Processos para a Apuração de Responsabilidade do Fornecedor, por condutas e/ou fatos que cheguem a seu conhecimento;

IV - determinar providências aos fiscais do contrato, a fim de corrigir ou melhorar a prestação dos serviços;

V - solicitar auxílio técnico à assessoria jurídica do órgão para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;

VI - exigir dos fiscais do contrato a emissão de relatórios de fiscalização, de modo a subsidiar sua avaliação a respeito do resultado esperado para a contratação;

VII - acompanhar as atividades de fiscalização, para garantir que os serviços estejam sendo executados em consonância com o disposto no contrato e demais dispositivos que o orientam;

VIII - observar as normas contidas no instrumento contratual, na Lei de Licitações e legislação correlata, bem como os princípios da Administração Pública;

IX - manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que necessário ou que solicitado.

Art. 3º Designar como fiscal dos contratos administrativos a serem firmados pela Câmara Municipal, o Senhor Robson Alexandre da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Legislativo.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:

I - autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante a execução dos serviços;

II - conferir as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelo instrumento contratual, de acordo com as orientações dadas pelo gestor, bem como pela fiscalização técnica e administrativa;

III - autuar processo administrativo, visando comunicar ao gestor do contrato, irregularidades que verificarem na prestação de serviços, a fim de que seja apurada a responsabilidade da empresa contratada;

IV - laborar os relatórios de fiscalização, onde será reduzido a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, para a decisão gerencial sobre sua prorrogação;

V - enviar questionamentos à empresa contratada, por meio de seus representantes quando necessário;

VI - recusar o recebimento de serviços prestados em desconformidade com o contido nos instrumentos que dão base para a contratação;

VII - comunicar formalmente à contratada sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

VIII - solicitar as alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços, cuja autorização será decidida pelo gestor do contrato, após opinativo das áreas técnicas;

IX - observar as normas contidas no instrumento contratual, na lei de licitações e legislação correlata, bem como os princípios da administração pública;

X - solicitar auxílio técnico à assessoria jurídica do órgão para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;

XI - manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que necessário ou que solicitado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2023.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 2 de 24 de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Corrêa Fraga, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Rogerio Gomes da Silva

Presidente da Câmara

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

